



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais, diante das competências impostas ao Município no cumprimento do dever de gerir a máquina pública local.

A aquisição de madeira e similares torna-se indispensável para a manutenção dos serviços públicos essenciais ofertados à população. Assim, abastecer os órgãos municipais com os referidos materiais, tem como intuito atender toda a população direta ou indiretamente, visando sempre a salvaguarda do princípio da eficiência e da supremacia do interesse público, garantindo a qualidade na conservação do patrimônio público, na realização de manutenção preventiva e corretiva e a necessidade de zelar pelos bens públicos.

Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição do objeto deste Termo de Referência é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas pela administração



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

2. – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Com base na aquisição de madeiras no ano de 2024, a tabela a seguir apresenta a quantidade de cada item a ser utilizado neste ano para suprir a demanda futura, sendo que houve redução nas mesmas, devido a procura ter sido menor que a previsão licitada.

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Pr
1	500,000	M	BENEFICIAMENTO DE MADEIRA - PAU QUADRADO	
2	500,000	M2	BENEFICIAMENTO DE MADEIRA	
3	300,000	M	ESPELHO DE PINUS EM METRO CORRIDO	
4	250,000	M2	FORRO DE MADEIRA DE PINUS	
5	30,000	M3	MADEIRA DE PINUS SERRADA EM BRUTO - VARIAS BITOLAS	
6	50,000	M3	MADEIRA EUCALIPTO VERMELHO SERRADO EM BRUTO	
7	30,000	M3	MADEIRA DE EUCALIPTO BRANCO SERRADO EM BRUTO	
8	200,000	M	MATA JUNTA PINUS	
9	200,000	M	MEIA CANA PINUS - METRO CORRIDO	
10	200,000	M	RODA PÉ DE PINUS COM ENCAIXE	
11	300,000	M	CANALETA METRO CORRIDO	
12	100,000	M	VISTA DE PORTA DE PINUS	
13	150,000	M2	TABUA PARA ASSOALHO E PAREDE DE EUCALIPTO CANTILADA	
14	500,000	M2	TABUA PARA ASSOALHO E PAREDE DE PINUS CANTILADA	
15	30,000	un	PORTA MACIÇA EXTERNA COM MARCO E FECHADURA	



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

16	50,000	UNI	PORTA SEMI OCA - PINUS - INTERNA COM APRCO E FECHADURA - ALTURA: 2,10 A 0,70 OU 0,80
17	25,000	un	PORTA SEMI OCA - PINUS - INTERNA - TAM 2,10X0,80
18	40,000	M2	VIDRO LISO 3MM

(Valores expressos em Reais R\$)

T



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Para viabilizar o presente procedimento efetuou-se pesquisa de preços junto a fornecedores habituais e realizando pesquisa “ via email e watsaap” com as empresas: JACINTO PATEL E ANTONIO MARCOS RAMOS, TROPICAL MADEIRAS, tendo em vista a urgência em conseguir todos os orçamentos necessários para realização da média dos preços, em conformidade com o art. 23, §1º, inciso IV, da Lei 14.133/21.

Utilizou-se também o processo homologado em 2025 afim de obter mais um parâmetro de preços.

Importante destacar que a empresa TROPICAL MADEIRAS não retornou ao pedido de orçamento.

4. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Com base na forma em que se realizou a pesquisa de preços a Administração entendeu ser a média dos preços a alternativa que melhor atende aos seus interesses, desse modo, realizou a média dos dois orçamentos disponíveis, juntamente com a homologação do próprio município do ano de 2025, descartando valores altos.

5. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Tendo em vista a quantidade de fornecedores aptos a fornecerem os itens a serem licitados optou-se pela sua divisão em itens a fim de atingir o maior número possível de fornecedores e chegar ao melhor preço de mercado buscando atender os principios da economicidade, eficiencia e eficácia.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

Observação: A quantidade de alguns itens foi aumentada ao comparar a com a mesma licitação do ano de 2025 (Processo base: 33/2025), pois não houve aditivos de tais itens. Deste modo, a administração tem por objetivo revisar seus atos e deixá-los o mais próximo do que possa ser adquirido, não criando expectativas altas em possíveis fornecedores. Importante frisar que a quantidade ainda é estimativa ante a impossibilidade de prever com antecedência a quantidade exata que será usada durante o ano de 2026 e 2027.

6. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Diante da necessidade de aquisição frequente de madeiras e similares, entende-se pela licitação na modalidade pregão eletrônico pelo sistema de registro de preços tendo em vista a necessidade de aquisição parcelada e imprevisível de itens durante o exercício de 2026 – início de 2027.

Celso Ramos, 17 de março de 2026

NEI GABRIEL VENDRAMIN GODINHO

Secretário de Administração